

PROJETO DE LEI 01-0523/2007 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Institui, no calendário do Município de São Paulo, o DIA DA VILA NATAL, a ser comemorado no segundo sábado de junho de cada ano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Institui , no calendário do Município de São Paulo, o DIA DA VILA NATAL, a ser comemorado no segundo sábado de junho de cada ano e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes